CASARÃO DOS VERONESE

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Flores da Cunha
Endereço	Estrada Olindo Carlos Toigo, nº 650 - Bairro Otávio Rocha
Proprietário atual	Prefeitura Municipal de Flores da Cunha
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 44/86, de 27/11/1986
Processos de tombamento	34.010-19.00/86
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 41
Data de inscrição no Livro do Tombo	23/12/1986
Publicação no DOE	23/12/1986

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

O Casarão foi construído em 1898 pelo imigrante italiano Felice Veronese, no distrito de Otávio Rocha, na zona rural do município de Flores da Cunha. Felice chegou ao Brasil em 1882, vindo do norte da Itália, tornando-se o maior produtor de vinho da região. Ao constituir família, começou a construir o casarão, que abrigou também uma cantina doméstica para produção de vinhos e uma pequena fábrica de pólvora, criada pelos filhos de Felice.

Atualmente, pertence à Prefeitura Municipal de Flores da Cunha. A iniciativa do tombamento partiu da própria comunidade, sendo o argumento mais relevante o fato de o prédio ser um exemplar expressivo da arquitetura em pedra, característica marcante das regiões de colonização italiana no Rio Grande do Sul.

Desocupada por muito tempo, a edificação teve seu telhado arruinado e encontrava-se bastante deteriorada. Foi integralmente recuperada entre 2015 e 2017, com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LIC/RS) e da Prefeitura Municipal, recebendo restauro completo em 2017 e uma nova cobertura metálica para abrigar atividades culturais.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre a edificação histórica localizada na Estrada Olindo Carlos Toigo, nº 650, Bairro Otávio Rocha, em Flores da Cunha, conhecida formalmente como Casarão dos Veronese.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural diretamente associado à imigração italiana no Rio Grande do Sul e ao desenvolvimento agroindustrial pioneiro regional, tendo abrigado a residência da família Veronese, cantina vinícola doméstica e manufatura de pólvora.
- **Arquitetônico:** representante típico e notável da arquitetura da imigração italiana, caracterizado pelo uso de pedra aparente de basalto talhado regular e irregular.
- **Técnico-Construtivo:** paredes externas em basalto assentado com barro; paredes internas em alvenaria de tijolos com argamassa de terra, areia e cal; entrepisos em estrutura de barroteamento de madeira com assoalho de tábuas; e sótão habitável sob telhado de duas águas.
- **Urbano/Paisagístico:** implantação de caráter rural no distrito de Otávio Rocha, integrada à paisagem cultural, topografia e memória coletiva da Serra Gaúcha.
- **Social e Cultural:** reabilitação promovida por mobilização comunitária e poder público, convertendo o imóvel restaurado em equipamento cultural público sob gestão do Município de Flores da Cunha.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria original, plano de fachadas e integridade das alvenarias externas em pedra basalto aparente;
- A espacialidade interna de dois pavimentos e sótão, mantendo a lógica construtiva dos entrepisos e vedações;
- A nova cobertura e elementos de consolidação estrutural implantados no restauro de 2017;
- A relação harmônica com a paisagem natural e rural do entorno no Bairro Otávio Rocha.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Casarão dos Veronese deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 34.010-19.00/86 e demais documentos oficiais de proteção do Casarão dos Veronese, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 44/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.